DocuSign Envelope ID: E96F2722-A210-408E-B5A4-B3EC659E75C6

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FDE AVISA: ERRATA

REF.: Concorrência nº 10/00010/23/01 - FDE-SEI 229.00003879/2023-35 – Objeto: - Gerenciamento de Projetos de Arquitetura e de Engenharia aos imóveis utilizados pela Secretaria Estadual da Educação – Seduc ou a ela vinculados, pela emissão de Pareceres Técnicos.

TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA – ITEM 8.2

ONDE SE LÊ:

B.2	**Experiência e adequação dos Coordenadores das Áreas Técnicas, avaliada pelo curriculum-vitae (Somente equipe chave)**	15
a	Atendem integralmente às exigências e especificações da função (todos profissionais)	15
b	Metade ou mais do nº de profissionais da equipe atende integralmente às exigências das especificações das funções	7
c	Menos da metade do nº Profissionais da equipe atende integralmente às exigências e especificações das funções	0

TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA – ITEM 8.2

LEIA-SE:

B.2	**Experiência e adequação dos Coordenadores das Áreas Técnicas, avaliada pelo curriculum-vitae (Somente equipe chave)**	**10**
a	Atendem integralmente às exigências e especificações da função (todos profissionais)	**10**
b	Metade ou mais do nº de profissionais da equipe atende integralmente às exigências das especificações das funções	**5**
c	Menos da metade do nº Profissionais da equipe atende integralmente às exigências e especificações das funções	**0**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO - FORO DE OSASCO - 6ª VARA CÍVEL
Avenida das Flores, 703, Jd. Das Flores, Osasco-SP - CEP 06110-100
Fone: (11) 2838-7568 - E-mail: Osasco6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Processo Digital nº: **0005546-24.2019.8.26.0405** Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários** Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.** Executado: **Jose Joao Pereira da Costa -ME e outro**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005546-24.2019.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JOSE JOAO PEREIRA DA COSTA -ME**, CNPJ 14.106.369/0001-98 e **JOSE JOAO PEREIRA DA COSTA**, CPF 250.723.578-05 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **BANCO BRADESCO S.A**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$25.498,14, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 13 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0050049-36.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chiuvite Júnior, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MINIMERCADO PRATES LTDA. ME**, Pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.190.018/0001-05, que lhe ajuizada uma Ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, promovida por **BANCO BRADESCO S/A**, alegando em síntese, que ter o réu realizado a operação bancária de CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO 455/8548564, a qual inadimpliu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL,** para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 76.540,73, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002404-57.2021.8.26.0103 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Caconde, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME MARTINS DAMINI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **WELLINGTON FRANCISCO DONIZETE DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, RG 46295300, CPF 40597775877, com endereço à Sítio Barra da Conceição, SN º, Zona Sul, CEP 13760-000, Tapiratiba - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Banco Bradesco Financiamentos S.A.,** alegando em síntese que é credor do réu em razão da confissão de dívida e outras avenças firmada em 30/08/2016 no valor de R$105.928,50 atualizado até março de 2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL,** para os atos e termos da ação proposta e para que, pague a dívida, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o prazo do presente edital. O valor deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescido dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos é de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Caconde, aos 03 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇAO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº 1007870-33.2023.8.26.0565 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 4ªVara Cível,do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MC & MC CONSULTING LTDA, CNPJ 05233923000107, com endereço à Rua Tome de Souza, 323, Jardim Sao Caetano, CEP 09581-650, São Caetano do Sul - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, alegando em síntese: A autora firmou contrato de seguro facultativo de automóveis com a Sra. Cecília Regina Quadrado Kalil, contratando a cobertura de danos decorrente de colisão, para assegurar o veículo de placa OOF5551, modelo Hyundai Grand Santa Fé 3.3 V6 4X4 Tiptronic., ano de fabricação 2013, modelo 2014, de quaisquer danos materiais que viesse a sofrer. Ocorre que, em 17/05/2021, o condutor do veículo segurado pela autora trafegava pela Rua das Mangueiras, quando, já dentro da rotatória, durante a manobra de contorno, o condutor do veículo de placas FSI9351, modelo Toyota Corolla, de propriedade da ré (Doc. 02), que seguia pela Rua Casemiro de Abreu, nº 617, não se atentou a necessidade de conceder a preferência aos veículos que já se encontram na rotatória e avançou o cruzamento, vindo a colidir na lateral direita do veículo segurado pela autora. Conforme se verifica as imagens do local do acidente, coletadas na internet, existe na Rua Casemiro de Abreu, via em que o condutor do veículo de propriedade da ré trafegava, sinalização desenhada na via ?R2?, que determina que seja concedida a preferência ao veículo que já está circulando a frente, que no casoé quem está na rotatória, sinalização que não obedecida pelo condutor do veículo da ré:Não resta dúvida que o condutor do veículo de propriedade da ré conduzia o veículo em desacordo com as normas de trânsito vigente, em especial o artigo 29, III, ?b?, e o artigo 44, todos do Código de Trânsito Brasileiro, deixando de observar a prioridade de passagem na via daquele que está circulando pela rotatória, bem como deixando de observar a prudência em transitar em velocidade moderada para dar passagem aos veículos que tenham o direito de preferência, vindo a colidir com o veículo segurado que seguia pela via preferencial. O condutor do veículo de propriedade da ré, ao conduzir o veículo de sua propriedade, de forma imprudente e negligente,colidiu frontalmente no veículo do segurado, ocasionando diversos danos ao veículo e segurado pela autora. Em razão da existência de contrato de seguro firmado entre a autora e sua segurada, a autora realizou o conserto do veículo, arcando com o prejuízo, em 23/07/2021, no montante de R$ 18.735,40 (dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), conforme orçamento (Doc. 06), nota fiscal. Requer a parte autora que a parte ré pague o valor de R$ 18.735,40, a título de ressarcimento pelo prejuízo suportado pela autora, com correção monetária desde o desembolso e juros de mora desde o evento danoso.". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 27 de fevereiro de 2024. |12,15|

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.404.787, em 11 de abril de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **TERESINHA MARTINS**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 30.143.882-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 307.190.318-93, que declara não viver em união estável, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Tribo dos Acras n° 220, Jardim Dom José, CEP 05887-520; e sua filha **MARIA TEREZA MARTINS MORA**, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 30.802.432-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 289.995.718-07, casada com RUY MAURICIO MORA, analista comercial, portador da Cédula de Identidade RG n° 34.484.156–X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 214.698.048-67, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tribo dos Acras, n° 220, Jardim Dom José, CEP 05887-520, as quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini* desde 2003, adquirida através de Contrato Particular de compra e venda datado de 17 de outubro de 2003; posse essa que se refere ao PRÉDIO situado na Rua Tribo dos Acrás, n° 22, emplacada como 220, antiga Rua Dois, e seu terreno com área de superfície de 170,69m², correspondente à parte do lote 03 da quadra 04, do loteamento denominado Jardim Ângela, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo em área maior, pelo contribuinte nº 181.007.0003-5; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 88.216. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ARMANDO PACE, ALCYR DE BARROS RONDON, LIBERTINO MARTINS DOMINGOS, GERALDA LUCIANA PINHEIRO, FRANCISCO TORRES DE LIMA, MARIA LENI TORRES DE LIMA, MARIA INÊS CÂNDIDO DO CARMO, PAULO DO CARMO, FRANCISCA LUCIA LIMA DA SILVA, RENÉ PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO DEMONTIEZ LIMA CÂNDIDO, MARIA IVANEIDE SOUZA CÂNDIDO, GLORIA MARIA DE SOUZA OLÍMPIO, ORMEZINDA MARTINS DA COSTA, GILSON MOREIRA e JOÃO BATISTA SEVERO DA SILVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 11 de abril de 2024. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001222-97.2023.8.26.0642.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sebastião Ribeiro da Silva Filho e Sônia Maria Ribeiro da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel assim descrito: "Inicia-se no ponto A, distante 70,00m do PI (ponto de intersecção do alinhamento de muros da Rua Luiz Nobre Vieira, com a Avenida Castro Alves) e definido pelas coordenadas N: 7.406.805,697m e E: 493.043,058m deste segue até o ponto B definido pelas coordenadas N: 7.406.807,845m e E: 493.047,483m, com azimute de 64°06´45" e distancia de 4,92m desde segue até o ponto C definido pelas coordenadas N: 7.406.780,624m e E: 493.059,311m, com azimute de 156°30´49" e distancia de 29,68m deste segue até o ponto D definido pelas coordenadas N: 7.406.777,282m e E: 493.054,290m, com azimute de 236°20´45" e distancia de 6,03m deste segue até o ponto A definido pelas coordenadas N: 7.406.805,697m e E: 493.043,058m, com azimute de 338°25´53" e distancia de 30,55m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 163,04m² e possui como confrontantes do lado esquerdo, Luiz Antônio Bellini e sua mulher Carmen Lucia Guedes Pinto Bellini; do lado direito Renato Galvão Pincerni e sua mulher Aline Rodrigues Galvão Pincerni; dos fundos Helena Victoriano" , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital de citação para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, apresentem defesa. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ n° 60.701.190/0001-04, com sede na(o) Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **TARCISIO MARIANO DA SILVA,** brasileiro, aposentado, RG N° 20.369.314-0-SSP/SP, CPF/MF Nº 187.488.878-70, e **KELLY AKIKO JATOBA**, brasileira, funcionária pública, RG N° 28.112.894-7, CPF/MF N° 260.214.088-02, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$57.347,54,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **335.564** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 15 de maio de 2024. (Protocolo 788.018)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.460.178 - 12/04/2023,** o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação dos devedores fiduciantes, **JOSE DEBSON DA SILVA, CNH nº 05069544515-DETRAN/SP, CPF/MF nº 386.238.168-46 e MARIANA GUIMARAES DA SILVA, RG nº 49.303.202-2-SSP/SP, CPF/MF nº 419.575.138-10**, os quais se encontram em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **ficam os referidos devedores fiduciantes intimados a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 15 de abril de 2024, o valor de R$422.390,71 (Quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 432.741**, referente ao imóvel situado na **Avenida João Paulo da Silva, nº 635, Apto nº 73, 7º andar, do Bloco 1 – Edifício Barcelona, integrante do "Conjunto Residencial Varandas de Interlagos II", 32º Subdistrito – Capela do Socorro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam **INTIMADOS** os mencionados devedores fiduciantes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão os mesmos considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 15 de abril de 2024. EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.467.387 - 29/05/2023,** o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação do devedor fiduciante, **THIAGO BERNARDINO DA SILVA, RG nº 390106021-SSP/SP, CPF/MF nº 369.683.808-03**, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica o referido devedor fiduciante intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 15 de abri de 2024, o valor de R$25.584,43 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 478.159**, referente ao imóvel situado na **Rua Joaquim Nunes Teixeira, nº 236, Apto nº 119, 11º pavimento, da Torre 1, integrante do "Condomínio Residencial Dez Vila das Belezas 2", no 29º Subdistrito - Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADO** o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 15 de abril de 2024. EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003455-66.2015.8.26.0248 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO HENRIQUE ADUAN CORREA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ADRIANO DIAS DOS ANJOS**, Brasileiro, Casado, RG 1015186688, CPF 015.476.505-83, , que lhe foi proposta uma ação de **Busca e Apreensão** em Alienação Fiduciária por parte de **Banco Bradesco Financiamentos S/A**, alegando em síntese que firmou com o requerido cédula de crédito bancário garantido pela alienação fiduciária em 23/07/2014 do veículo Marca Chevrolet – Modelo: Celta Hatch – Placa HMZ4056, que foi inadimplido pelo réu. Sustentou que este deixou de pagar as parcelas a partir de de 24/09/2014; assim, o débito vencido do réu, devidamente atualizado até 29/04/2015 pelos encargos contratados importa em R$ 33.492,21 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e dois e vinte e um centavos), sendo que o valor total para fins de purgação da mora em R$ 5.551,40 (cinco mil quinhentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 09 de abril de 2024.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1034998-62.2015.8.26.0224, O MM. Juiz de Direito da **1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP**, Dr. Ricardo Felicio Scaff, na forma da Lei, etc. **Faz saber a Raimunda das Graças da Silva**, auxiliar de enfermagem (demais qualificações ignoradas), que **Melhoramento e Urbanizadora de Imóveis Ltda.**, ajuizou a presente **Ação Possessória**, visando a reintegração de posse do imóvel sito à Al. das Vitorias Regias, nº E31, 3º andar, bloco 13, Condomínio Paraná, Parque Cecap, Guarulhos/SP, cedido em comodato verbal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação da supramencionada para em 15 dias, após o prazo supra, ofereça resposta, sob pena de revelia (ocasião em que será nomeado curador). Será o presente edital publicado na forma da lei. Guarulhos, 26 de outubro de 2023.

Mantec – Consultoria em Sistemas Informatizados Sociedade Simples Limitada - Em Liquidação

CNPJ 10.409.857/0001-13 - Registrada no Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itu – SP, sob o no. 10.041 em 29.09.2008

Distrato Social

Extrato do Instrumento Particular de Distrato Social, firmado em 22 de março de 2024, pelos sócios Alexandre Mantovani e Vanessa Fernandes Dibastiani (nome atual de Vanessa Dibastiani Mantovani), ambos divorciados; sociedade com sede na cidade de Itu–SP, à Rua Sueli Aparecida Costa, no. 500, Bloco 5, apto. 12, Parque Nossa Senhora da Candelária, CEP 13310-200; os sócios resolvem liquidar a referida sociedade; a sociedade iniciou suas atividades em 29.09.2008, e encerra todas as suas operações e atividades na data de 22.03.2024; o capital da sociedade registrado perfaz o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); o sócio Sr. Alexandre Mantovani, é nomeado LIQUIDANTE da sociedade, sendo responsável pela guarda dos livros e documentos fiscais da sociedade; os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade ora dissolvida não possui débitos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como débitos trabalhistas de qualquer natureza. Itu-SP, 22 de março de 2024.

SINDICATO DOS MENSAGEIROS MOTOCICLISTAS, CICLISTAS E MOTO TAXISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Sindicato dos Mensageiros Motociclistas, Ciclistas e Moto-taxistas do Estado de São Paulo convoca todos os empregados da categoria profissional dos **mensageiros motociclistas e ciclistas que prestam serviços de distribuição de jornais e revistas**, sindicalizados ou não da sua base territorial, para comparecer em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **08 de maio de 2024**, às 17:00 h em primeira convocação e, não havendo quorum, às 18:00 h em segunda convocação, com qualquer número de integrantes presentes, nos seguintes endereços: **São Paulo**: Avenida Vereador José Diniz nº 3135, Santo Amaro, São Paulo, SP, Cobertura do Edifício Ibirapuera Work Center; a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação, discussão e aprovação da pauta de reivindicações para campanha salarial de 2024/2025 a ser apresentada ao setor patronal; 2) Fixação e **autorização** dos valores da Contribuição Sindical 2024, aprovação ou não dos valores e autorização da Contribuição Confederativa e ou Assistencial e o direito e prazo a respectiva oposição ao desconto, bem como a Contribuição Associativa; 3) Autorização da categoria para a Diretoria do sindicato negociar acordos e Convenções Coletivas; 4) Caso não seja alcançada composição através de negociação, autorização a entidade sindical a instaurar competente Dissídio Coletivo. São Paulo, 12 de abril de 2024. **Gilberto Almeida dos Santos – Presidente.**

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE D. PEDRO 2

CNPJ 20.634.423/0001-70

A Presidente do Conselho Diretor da Associação Alphaville D. Pedro 2, CNPJ 20.634.423/0001-70, nos termos dos artigos 15, 12, 13 e 14 do Estatuto Social, **CONVOCA** os Associados para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, que será realizada de forma híbrida, na rua José Perissinoto, 68, Alphaville Dom Pedro 2, Campinas /SP, na sede social, denominada *Clube House*.

DATA DA ASSEMBLÉIA: 24 de abril de 2024, quarta-feira, às 19h em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social. Os itens da ordem do dia serão apreciados e deliberados item a item. A votação será realizada virtualmente. Será enviado link no dia da assembleia, até às 18h, para participação e votação ao vivo *online*.

Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: ITEM 1: Apreciação e deliberação sobre o relatório anual, balanço, balancetes e as contas da Administração, relativas a 2023; **ITEM 2:** Apreciação e deliberação sobre a Proposta Orçamentária para o período de 01/04/2024 a 31/03/2025;

ITEM 3: Eleição dos membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e Ouvidor; **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

ITEM A: Apreciação e deliberação de despesas extraordinárias, com custeio por meio de taxa extraordinária: **A.** Pintura dos muros; **B.** ITCMD/Emolumentos referente ao recebimento do clube em doação;

ITEM B: Eleição de comissão para reforma do Regimento Interno da Associação e do Clube; **ITEM C:** Rediscussão e Deliberação sobre medidas a serem tomadas em relação às Obras Irregulares: **A.** Obras em Andamento com Irregularidades Aprovadas pela Associação: **B.** Obras Prontas com Irregularidades Não Aprovadas pela Associação.

Informações Adicionais: É permitida a participação e votação na Assembleia por procuração observando o parágrafo segundo do artigo 19 do Estatuto. Os representantes legais das pessoas jurídicas deverão comprovar tal condição mediante a apresentação do documento competente. Solicitamos que procurações sejam enviadas até às 15h do dia 24 de abril de 2024, para o e-mail: maria@rm-barros.com.br. Importante salientar que a participação se dará por meio de um ÚNICO E-MAIL POR UNIDADE, de acordo com o cadastro do Associado. Para votar, os Associados devem estar em dia com suas obrigações financeiras, nos termos do Artigo 19 do Estatuto.

As decisões das Assembleias serão tomadas pela maioria absoluta dos votos válidos, computados na forma do Estatuto, não se computando os votos em branco, obrigando os dissidentes e os ausentes.

Campinas, 12 de abril de 2024.

RAQUEL DE FREITAS MONTOYA OLIVEIRA

Presidente do Conselho Diretor

EDITAL DE CITAÇAO-PRAZO DE 30DIAS.PROCESSO Nº1000861-02.2021.8.26.0238 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 1ªVara,do Foro de Ibiúna,Estado de São Paulo,Dr(a).ACAUA MULLER FERREIRA TIRAPANI,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) DIEGO MASSARO,RG 41.056.330-4,CPF 35047687899,com endereço à Rua Teles Menezes,75,Ferrazopolis,CEP 09791-160,São Bernardo do Campo-SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Associação dos Adquirentes do Loteamento Recreio Campo Verde e Desmembramento Recanto dos Pinheiros,alegando em síntese:que o requerido a deve a título de rateio de despesas,além das despesas de cobranças,honorários,sobre o imóvel 01 da quadra 19,da matrícula 19.357,a quantia de R$15.546,70. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ibiuna, aos 12 de dezembro de 2023. |12,15|

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CLARK MATERIAL HANDLING BRASIL S.A.
NIRE Nº 35300319338
CNPJ/MF Nº 07.105.510/0001-72

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 16 de maio de 2024 às 14h00min na sede social da companhia, na Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, nº 400, Polo II de Alta Tecnologia, Campinas/SP, CEP 13086-510, com a seguinte Ordem do Dia: a) discussão e votação do relatório da diretoria, demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes, todos relativos ao exercício encerrado em 31.12.2023; b) alteração do objeto social para inclusão da seguinte atividade: intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e c) destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, todos relativos ao exercício encerrado em 31.12.2023. Campinas, 11 de abril de 2024. Conselho de Administração Byung Soo Baik (p.p. Mauro da Silva Arrais Junior) Seung Soo Baik (p.p. Mauro da Silva Arrais Junior) Chang Il Kim (p.p.